



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062  
3215-2137 - <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N° 68/2025/SEFAZ - DAF**

Processo nº 0715.012462.00146/2025-52

**1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

O presente documento tem como objetivo formalizar a abertura de novo processo licitatório para contratação dos itens 6, 11, 13, 14, 15, 19 e 24 do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 0013925103, considerando que tais itens foram fracassados no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 297/2025 – COMPRASGOV nº 90297/2025, conforme disposto no Termo de Adjudicação e Homologação 0016268966, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 (Água Mineral e Gás de Cozinha) 0016374621.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

2.1. **Área Requisitante (Unidade/Setor):** Divisão de Logística e Manutenção Predial

2.2. **Responsável pela demanda:** Marcela Janara Ardaia de Oliveira

2.3. **Cargo/Função:** Chefe da Divisão de Logística e Manutenção Predial

2.4. **E-mail:** daf@sefaz.ac.gov.br

**3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR**

3.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **água mineral (recarga de 20 litros)** e **recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg)**, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ localizadas no interior, com fornecimento contínuo, qualidade, pontualidade e eficiência, conforme especificações técnicas descritas no item 4 deste DFD.

**4. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

| AGÊNCIAS BENEFICIADAS - Posto Fiscal Tucandeira<br>Local de Entrega: Município de Acrelândia - Avenida Geraldo Barbosa n 176, Centro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                             |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS                                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
| 6                                                                                                                                    | <b>RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG</b> ⇒ Descrição do Produto Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas. | Recarga | 18                          | 22                       |

| AGÊNCIA BENEFICIADA - Nurf de Xapuri<br>Local de Entrega: Município de Xapuri - Rua Sadala Koury, 103, Centro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
| 11                                                                                                            | <b>ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS)</b><br>⇒ Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Recarga | 72                          | 87                       |

| AGÊNCIA BENEFICIADA - Nurf de Brasília<br>Local de Entrega: Município de Brasília - Av. Geni de Assis, Centro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
| 13                                                                                                            | <b>ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS)</b><br>⇒ Descrição do Produto: Água Mineral, sem gás, envasada em garrafas plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.                                     | Recarga | 144                         | 173                      |
| 14                                                                                                            | <b>RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG</b><br>⇒ Descrição do Produto Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas. | Recarga | 4                           | 6                        |

| AGÊNCIA BENEFICIADA - Nurf de Assis Brasil<br>Local de Entrega: Município de Assis Brasil - Rua Eneide Maria Batista, Centro S/N |                                         |         |                             |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
| 15                                                                                                                               | <b>ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS)</b> | Recarga | 48                          | 58                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| ⇒ <b>Descrição do Produto:</b> Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

AGÊNCIA BENEFICIADA - Nurf de Tarauacá  
Local de Entrega: Município de Tarauacá - Rua Sansão Gomes s/n, Centro

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 19    | <b>ÁGUA MINERAL (RECARGA 20 LITROS)</b><br>⇒ <b>Descrição do Produto:</b> Água Mineral, sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. | Recarga | 60                          | 72                       |

AGÊNCIA BENEFICIADA - Nurf de Mâncio Lima  
Local de Entrega: Município de Mâncio Lima - Av. Castelo Branco,1913, Centro

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO | QUANTIDADE PARA REGISTRO |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 24    | <b>RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG</b><br>⇒ <b>Descrição do Produto:</b> Produto: Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas. | Recarga | 4                           | 6                        |

5. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BENEFICIADAS

- 5.1. Posto Fiscal Tucandeira
- 5.2. Nurf de Xapuri
- 5.3. Nurf de Brasília
- 5.4. Nurf de Assis Brasil
- 5.5. Nurf de Tarauacá
- 5.6. Nurf de Mâncio Lima

6. JUSTIFICATIVA

- 6.1. A presente Contratação de empresa para o fornecimento de **água mineral (recarga de 20 litros)** e **recarga de gás de cozinha (GLP 13 kg)**, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre – SEFAZ localizadas no interior, com fornecimento contínuo, qualidade, pontualidade e eficiência, conforme especificações técnicas descritas no item 4 deste DFD, sejam atendidas de maneira ininterrupta, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
- 6.2. Os itens 6, 11, 13, 14, 15, 19 e 24 integram o escopo do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 297/2025 - COMPRASGOV N.º 90297/2025 (0015934153)**. Contudo, por **ausência de propostas válidas** ou **inabilitação de fornecedores**, restaram **fracassados**, impossibilitando a contratação por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025 (0016601102)**.
- 6.3. A falta de contratação compromete o abastecimento de **água potável** e **GLP** nas dependências da SEFAZ no interior, afetando a execução das atividades administrativas, bem como o atendimento a servidores, colaboradores e contribuintes.
- 6.4. A aquisição de água mineral é justificada pelas condições climáticas da região Norte, que demandam reposição frequente de líquidos para manter a hidratação, prevenindo problemas de saúde e garantindo a produtividade. Já o fornecimento de gás GLP é essencial para o funcionamento das copas/cozinhas, possibilitando a preparação de café, chá e outras bebidas, contribuindo para o bom clima organizacional e acolhimento de visitantes.
- 6.5. Dessa forma, a contratação é **imprescindível** para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços, manter padrões de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho e reforçar o compromisso da SEFAZ com a excelência administrativa e o atendimento de qualidade ao público.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

- 7.1. A contratação pretendida está prevista no item 3.2 do Plano de Contratação Anual - PCA/SEFAZ/2025, conforme consta no processo evento SEI nº 0715.012462.00176/2024-88.

8. FONTE DE RECURSOS

| Cód. Órgão/Unidade Executora | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa          | Fonte de Recurso |
|------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------|
| 715/001                      | 04129146611970000    | 3.3.90.39.00<br>3.3.90.30.00 | 1.500.0100       |

9. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A data estimada para início do fornecimento será a partir de **SETEMBRO/2025**, considerando a realização da licitação e contratação, visando atender as necessidades da SEFAZ.

Marcela Janara Ardaia de Oliveira  
Chefe da Divisão de Logística e Manutenção Predial  
Portaria N.º870/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA JANARA ARDAIA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 15/08/2025, às 10:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016812267** e o código CRC **4614ACF5**.